

PARECER Nº: 33/23 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 2159/2023

INTERESSADOS: VER. RODOLFO DONETTI
e BAHIA DO LAVA RÁPIDO

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 55/2023

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 55/2023, que institui a “lei força de segurança nas escolas” que institui a presença de um GCM ou um policial militar por escola da rede municipal de ensino público e a obrigação de cada escola particular ter pelo menos um segurança armado.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2023,
471º ano de fundação da cidade.

Relatores:

MARCIO COLOMBO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 33/23 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 55/2023.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

ZEZÃO
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador

DRA. ANA VETERINÁRIA
Vereadora

BAHIA DO LAVA RÁPIDO
Vereador

